



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.



INDICAÇÃO Nº /20,
001436

Fui procurado por alguns munícipes que fazem parte do mesmo segmento de trabalho, motoristas de aplicativo, essa é uma modalidade que vem crescendo desde 2014 em todo país, no exercício da função, eles enfrentam um obstáculo para trabalhar, por vezes alguns deles foram multados nas Principais Avenidas do Município, por não existir um lugar adequado para fazer o embarque e desembarque dos passageiros. Diante do cenário instável em que encontra-se a economia do nosso país e sabendo que para muitos desse trabalhadores essa é a única forma de gerar renda para o seu sustento, Indico ao Órgão Competente que faça um estudo para avaliar a possibilidade da implementação de duas (02) vagas (Baías), para embarque e desembarque, com o tempo máximo de permanência de 15 minutos e placas de sinalização indicando o seu uso específico, nas principais avenidas do município de Praia Grande, para que eles possam oferecer o seu serviço com o máximo de segurança sem a penalização por infringir a lei de trânsito, (Anexo abaixo-assinado).

Diante do exposto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

DR. ALBERTO PEREIRA MOURÃO, agilizar ações junto aos setores competentes, que faça um estudo para avaliar a possibilidade da implementação de duas (02) vagas para embarque e desembarque com o tempo máximo de permanência de 15 minutos, nas principais avenidas do município de Praia Grande. Executando esse serviço à população, proporcionará maior satisfação de nossos munícipes com a administração da cidade.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de Agosto de 2020

JOÃO ALVES CORRÊA NETO

Vereador